

O medo do outro: Identidade e diferença na construção de representações culturais de adolescentes em conflito com a lei¹

Flora Fernandes Lima²
Universidade Federal do Piauí

Resumo

Nesse texto são abordadas questões referentes à construção da identidade e da diferença nas representações culturais e midiáticas de sujeitos em conflito com a lei. Considera-se que a constituição de identidades que fogem a determinados padrões é encarada como sinônimo de perigo e apontada como possível ferramenta de controle que age através da normalização e segregação de comportamentos (Foucault, 2012). São utilizados os conceitos de “fala do crime” (Caldeira, 2010) e Pânico Moral (Cohen, 2002) que condensam concepções a respeito de representações do crime, além dos conceitos de identidade e cultura de Stuart Hall (2000; 1997) e Edward Said (1990). Observou-se que a mídia e cultura midiática podem contribuir para consolidação de um discurso de medo, normatização e moralização de episódios de violência, crime e estereótipos de sujeitos eles associados.

Palavras-chave

Crime; Identidade; Normalização; Fala do Crime; Pânico Moral.

1. INTRODUÇÃO

As notícias relacionadas a crimes e eventos violentos são presença constante na mídia e têm grande parcela de contribuição para criação de estereótipos relativos aos adolescentes em conflito com a lei. Nesse sentido, os relatos acerca da violência amplificados por essa instância e consolidados como bens simbólicos e culturais (SODRÉ, 1996) podem vir a influenciar processos relacionados à criminalização e penalização.

Acredita-se que o estudo das características intrínsecas aos estereótipos de autores de crimes representados na mídia possibilite vislumbrar as relações de poder pertinentes a esse processo de constituição de identidades, bem como alguns dos direcionamentos ideológicos inseridos nesse meio e que, muitas vezes, passam despercebidos. Sob essa perspectiva a mídia revela-se como instrumento de poder que pode vir a ser utilizado como

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação e Culturas Urbanas, XV Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, evento componente do XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Rio de Janeiro, RJ – 4 a 7/9/2015.

² Mestre em comunicação social – UFPI, e-mail: flora.flima@gmail.com.

meio para o reforço de identidades, concepções hegemônicas e vigilância social de identidades consideradas ameaçadoras e associadas à criminalidade.

Nesse estudo utiliza-se o conceito de poder, de Foucault (2012), que propõe a existência de disciplinas de controle social as quais, em se tratando do processo de construção de identidades, podem vir a ser definidas como conjunto de ferramentas que busca controle total do corpo, com o objetivo de estabelecer relações de utilidade/sujeição, e que fazem uso de critérios como padrões normalizadores e vigilância de comportamentos, por exemplo.

Ainda com objetivo de caracterizar o processo de formação dessas identidades, são levadas em consideração as reações advindas dos processos de fomentação de medo e da criminalização relativos a esses sujeitos quando direcionadas ao reforço de medidas de proteção social na forma de comportamentos preventivos, e mesmo de novas leis.

O fluxo de falas e comportamentos que engloba o medo e a criminalização pode ser compreendido mediante o conceito de “Fala do crime” (CALDEIRA, 2010), utilizado para definir o conjunto de narrativas cotidianas a respeito do crime, violência e medo – inclusive o conteúdo a respeito do crime e do adolescente em conflito com a lei presente no jornal. Nesse sentido, o Pânico moral – presente em situações recorrentes em que uma condição, episódio ou pessoa passam a ser vistos como ameaça aos valores e interesses sociais (COHEN, 2002) – pode ser considerado como complementar a esse processo, tendo em conta que também reforça a identidade de perigo dos indivíduos em questão.

Ainda se considerando os dois conceitos acima mencionados, a mídia pode ser percebida como uma ferramenta que viabiliza a disseminação da “fala do crime” e pânico moral, bem como estereótipos a eles associados, num contexto em que pode ser entendida como resultante de produções sociais e culturais. Nesse sentido, de acordo com a ótica de Hall (1997) as notícias são grandes colaboradoras no que diz respeito à manutenção ou modificações sociais, e capazes de interferir na ordem social ao participar da demarcação de fronteiras de pertencimento ou mesmo naturalização de eventos cotidianos.

Considera-se, então, que os estereótipos de sujeitos criminosos presentes nos jornais tenham considerável influência no que diz respeito à constituição da descrição do universo do crime e que, ao serem analisados, deixam transparecer as relações de poder associadas ao conteúdo que repassam.

2. IDENTIDADE E DIFERENÇA NA CONSTRUÇÃO DE ESTEREÓTIPOS DO PERIGO

O conjunto de manifestações e interpretações que abarcam aspectos inerentes à cultura, dominação e regulação das ideias, empenha-se em fazer com que aquilo que é dito pela mídia, ou outras instâncias sociais de poder, seja incontestado ou pelo menos pouco contestado, demonstrando, então, uma tendência à homogeneização de modos de pensar, agir ou mesmo categorizar (HALL, 2000).

Uma sociedade homogeneizante e não acostumada com a diversidade passa a encará-la como algo estranho e fora do esperado. O que não é igual, ou dissuade do padrão, passa a ser concebido como inadequado ou mesmo intolerado (FERNANDES, 2006). As representações sociais acerca do que é considerado o normal a ser seguido são moldadas de forma a barrar aqueles que se apresentam como diferentes do que é esperado.

É importante ressaltar, no entanto, que a diferença é um dos principais aspectos na constituição da identidade. O sujeito busca, através da distinção daquilo que não é, destacar aquilo que lhe caracteriza. Essa distinção se repete de maneira mais marcante quando se dá entre aqueles que se consideram “pessoas de bem” e aqueles considerados fatores de risco ou ameaças ao bem-estar social (GUARESCHI et al., 2003).

De acordo com Castro-Gomez (2005), para a criação da “civilização”, com pessoas agindo em conformidade com regras pré-determinadas, é necessário que se tenha a contrapartida: o imaginário da Barbárie. Ou seja, para o reforço das representações acerca da identidade hegemônica e “civilizada”, há que se fortalecer também o imaginário acerca daqueles que não condizem com os pressupostos da lei.

Nesse sentido, Edward Said (1990), pode ser abordado em sua obra “Orientalismo” que pontua que a cultura europeia ganhou força e identidade, comparando-se com o Oriente e ressaltando diferenças. Seu autoconceito como cultura hegemônica e superior é o traço determinante na comparação com os outros povos. Sendo assim, pode-se observar mecanismo similar quando se trata da cisão entre aqueles denominados “cidadãos de bem” e “eles”, os “criminosos”. “Eles”, ou “os outros” (os orientais, os criminosos...), que acabam passando por processos de generalização e sendo caracterizados negativamente frente a sujeitos detentores de identidade hegemônica, que reforçam e valorizam, assim, suas próprias características como positivas e superiores.

Essa perspectiva trabalha empregando representações e generalizações acerca do outro, representações essas que de maneira geral estão encharcadas de estereótipos e

preconceitos. O Orientalismo, que é definido por Said (1990) como a definição estereotipada do Oriente pelo Ocidente, pode ser visto como favorecedor do processo de generalização e representações acerca de si mesmo, utilizando o outro e sua suposta diferença como meio de reafirmação de sua própria identidade. As representações advindas desse processo perpassam primeiramente a linguagem e a cultura, para em seguida adentrar de maneira concreta as instituições e ambientes os mais diversos.

Sob esse aspecto, são atribuídas às “identidades normalizadas”, eleitas arbitrariamente, todas as características positivas possíveis, em relação às quais as outras identidades só podem ser avaliadas de forma negativa, o que faz com que a identidade considerada “normal” se torne natural, desejável e única. Sua força é tal que ela nem sequer é vista como uma identidade, mas simplesmente como a única possibilidade a ser abraçada (HALL, 1997).

O roteiro de normalização e homogeneização de identidades pode enquadrar-se, então, como uma tecnologia de poder, por estar de acordo com critérios vinculados a sanções normalizadoras (FOUCAULT, 2012). Associação essa que se dá através da construção de conceitos e representações que predizem conhecimento a respeito da violência e sujeitos a ela relacionados, que estabelecem, com isso, parâmetros de comportamento e supõem vigilância e penalizações aos considerados desviantes.

Dentro desse circuito observa-se que as relações de poder intrincadas nessa demarcação de lugares dizem respeito à capacidade de determinar quais identidades devem ser tidas como modelo a ser alcançado e quais são marginalizadas e com acesso barrado aos espaços sociais mais valorizados. A identidade hegemônica e tudo que ela almeja é resultado de valores sociais arbitrariamente construídos e perpetrados. Michel Foucault (1979), em a “Microfísica do Poder”, ao tratar das verdades construídas afirma:

O importante, creio, é que a verdade não existe fora do poder ou sem poder (não é – não obstante um mito, de que seria necessário esclarecer a história e as funções – a recompensa dos espíritos livres, o filho das longas solidões, o privilégio daqueles que souberam se libertar). A verdade é deste mundo; ela é produzida nele, graças a múltiplas coerções, e nele produz efeitos regulamentados de poder. Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua "política geral" de verdade: isto é, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro (p.10).

Com base no exposto, pode-se então afirmar que a maioria das verdades

usualmente promulgadas tem fins disciplinares e normalizadores direcionados a delimitações na constituição social do sujeito e representações sociais a ela atreladas. As verdades construídas, de maneira geral, servem a dinâmicas que desencadeiam mecânicas de poder via procedimentos de controle contínuo e individualizado.

O perfil considerado adaptado, útil ao país e produtivo para a sociedade é configurado conforme tecnologias pedagógicas ideologicamente direcionadas, cujos aspectos descritivos se encaixam na definição da categoria denominada por Foucault (2012) de “Sanção Normalizadora”, e em função da qual a mídia pode ser considerada como uma ferramenta. Os indivíduos fora do padrão hegemônico e apontados pelo tecido ideológico como antagonistas à ordem social são, com frequência, considerados sujeitos a serviço da violência e que acabam sendo usados para reafirmação do papel dos considerados “cidadãos de bem”, como chefes dentro de uma sociedade.

Sob essa perspectiva desponta a necessidade de distinguir alvos, estereótipos antagonistas sustentados ideologicamente que, pelas próprias condições nas quais estão inseridos, acabam muitas vezes reafirmando o lugar ao qual são designados, reforçando, simbolicamente, cada vez mais, as virtudes daqueles a que se opõem (BIROLI, 2011).

3. CULTURA MIDIÁTICA E O PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DE IDENTIDADES DE RISCO

Entende-se aqui o conceito de cultura sob uma perspectiva alargada e que leva em consideração aspectos como o contexto social das instituições, história e relações de poder e que possibilita o estudo das identidades compreendidas enquanto resultantes culturais e indissociáveis das relações de poder (ESCOSTEGUY, 2010).

Ainda em relação à importância da cultura, Hall (1997) pontua que essa tem assumido um lugar sem precedentes na estruturação e organização da sociedade. O mesmo autor, dessa vez em sua obra “Da diáspora” (2003), concebe cultura como constituída não apenas como produções consideradas eruditas, presentes em livros, filmes, etc., mas como a soma das descrições da forma como a sociedade dá sentido e reflete experiências resultantes do entrelaçamento de todas as práticas sociais e desenvolvimento de significados comuns que abarcam, em termos práticos, bem mais que o domínio das ideias.

A cultura, que compreende relações e práticas sociais, ao ser potencializada pela mídia passa a ter grande influência em trocas financeiras, marketing de produtos, ideais, relações sociais e de poder. A variedade de mensagens e significados que constituem a

mídia influencia e é influenciada por ações e práticas culturais, e tem como resultado considerável interferência em processos de manutenção ou de mudanças sociais (HALL, 1997). Dessa forma, a cultura produzida pela mídia possui características que além de auxiliarem na constituição da vida cotidiana, fornecem material para que as pessoas construam suas identidades (KELLNER, 2001).

Produtos culturais podem funcionar como agentes de reprodução social capazes de acentuar relações preestabelecidas de hegemonia e proporcionar estabilidade a modelos de vida dominantes. As identidades constituídas por meio dessas representações e através da cultura embasam práticas sociais que com frequência se referem ao controle de atividades e exercício de poder, bem como às sistematizações de produção e distribuição dos bens e da riqueza em prol daqueles com maior acesso aos bens sociais e culturais (ESCOSTEGUY, 2010). A noção de identidade decorrente dessa situação está em conformidade com processos políticos de reconhecimento em sociedades complexas, hierarquizadas e excludentes que abrem vias para a negação de direitos ou afirmação de privilégios, com base na segregação de espaços e possibilidades (SAWAIA, 1999).

Assim, o processo de construção de identidades também abarca o desejo de grupos assimetricamente situados de garantir acesso aos bens sociais, e diz respeito, portanto, a relações de poder distribuídas conforme aqueles com maior acesso à produção dos bens simbólicos e materiais atrelados à cultura, com ênfase para aquela disseminada pela mídia (SILVA, 2004). É possível visualizar, então, que a cultura é permeada por questões vinculadas ao poder, inclusive no que diz respeito ao poder de definir com o que os indivíduos devem identificar-se.

A desigualdade social reafirmada por determinações repassadas pelos meios de comunicação se expressa pela mediação da construção de uma identidade social, que ao atribuir lugares, deixa entrever a situação de violência resultante da estruturação marginalizante da sociedade que usualmente exclui e aponta o jovem pobre como grande responsável pelos padrões de violência atualmente em ascensão (COIMBRA, 2006).

Os sujeitos alvos de estereótipos do crime têm, com frequência, excluídos de suas possibilidades imediatas o alcance de identidades desejáveis no âmbito midiático. Desejo esse, que ao ser propagado parece desconsiderar que o ato de conquistar a identidade pessoal passa pela constituição não só de identificações, mas de diferenciações com o outro (FERNANDES, 2006). Sob essa perspectiva, existe a possibilidade de direcionamento desses indivíduos para permanência ou tentativa de alcance, de um dado tipo de identidade

produzida ou valorizada por seu contexto sócio-histórico, reforçado por representações sociais e estereótipos hegemônicos, mesmo em detrimento de suas possibilidades. Nessa mesma lógica, também se constroem os conceitos e representações que cada pessoa tem do que vem a ser crime, e das identidades associadas aos crimes.

Levando-se em conta esse enfoque, os meios de comunicação, enquanto instâncias disseminadoras de representações sociais são consideradas instrumentos ideológicos, já que trabalham como ferramentas de construção social do sentido (ESCOSTEGUY, 2010). Sob essa ótica, as informações e representações que a mídia seletivamente faz circular são organizadas através de sentidos não casuais e escolhidos para articular-se em um todo coerente que busca a produção de um consenso social e a construção da legitimidade.

Os meios de comunicação desempenham, então, importante papel na construção da experiência do crime, dando a diferentes grupos sociais e indivíduos desigualmente situados em relação à violência, a possibilidade de uma visão que utiliza conceitos e justificativas advindos da perspectiva daqueles que têm acesso aos meios de comunicação. Essas representações são repassadas primeiramente através do conjunto de saberes, normas e subjetividades de uma cultura que auxiliam a elaborar sua constituição como uma experiência cultural coletiva (GARLAND, 2008).

Além de proporcionar visão que auxilia na construção de estereótipos do crime, a mídia é o elemento que mais alavanca o poder punitivo, através da disseminação de discursos de apelo punitivo, segundo o qual conflitos sociais devem ser resolvidos pelo sistema penal. Assim, ela se torna, de certa forma, responsável por popularizar a lógica de crime e castigo e contribui para a construção do universo do crime, institucionalizando, através de abastecimento diário de notícias, a imagem da violência urbana.

O trabalho da mídia, assim como o do sistema penal e do aparato prisional, é capaz de servir como ferramenta de controle ao crime e modelação do comportamento social. Nesse sentido, Brittos e Gastaldo (2006) pontuam que o papel da mídia em relação ao controle social do crime é de mostrar e vender formas de agir buscando, dessa forma, trabalhar numa perspectiva preventiva que, caso não apresente o efeito esperado, será finalizada com punições e detenções. Além disso, tendo em vista que a mídia está passível de disseminar estereótipos e conceitos socialmente enraizados, pode-se afirmar que propaga também valores normativos que servem como parâmetros para o controle social.

Os estereótipos de crimes, ao serem disseminados através de vias midiáticas ou não, resultam em interferências nos arranjos sociais e podem contribuir para mantê-los ou

modificá-los. Trabalham muitas vezes de maneira a contribuir para a constituição simbólica do que se entende como crime, através do fortalecimento da representação de grupos considerados perigosos, e com isso serve como ferramentas de controle e social.

4. FALA DO CRIME E PÂNICO MORAL: ESTEREÓTIPOS COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE

As representações sociais acerca da violência e dos sujeitos a ela vinculados são utilizadas como ferramentas para manutenção de ordens ideológicas de poder. A forma como são abordados e recontados os acontecimentos violentos direciona a compreensão, por parte da sociedade, de suas motivações e consequências, fato esse que pode alimentar o sentimento de medo e direcionar atos cotidianos para atitudes de prevenção ao crime (RIFIOTIS, 2006).

O que Foucault aponta em “A Microfísica do Poder”, e que é útil para o entendimento de questões ideológicas associadas aos estereótipos de sujeitos apontados como criminosos, pode ser sintetizado pela frase “A prisão fabrica delinquentes, mas os delinquentes são úteis tanto no domínio econômico como no político” (1979, p.75). Essa afirmação diz respeito à possibilidade de uso ideológico da existência das prisões/sistema penal tal como se configuram atualmente, bem como dos estereótipos associados àqueles que chegam a ser presos, para justificar a manutenção de esquemas sociais, ao reafirmar papéis sociais que restringem o acesso de determinadas camadas da população a todos os espaços e atividades.

A generalização da disciplina se torna, então, necessária nesse contexto, no intuito de auxiliar ideologicamente a manutenção dos esquemas sociais de poder e controle social tal como se encontram. O controle do corpo das pessoas e o uso de suas forças para prover o movimento do sistema social e econômico, encaixam-se e se apropriam até mesmo de desordens sociais, as quais passam a justificar repressões, com vistas à ordem que, por focarem os efeitos dos atos considerados delitivos e/ou transgressores, desviam a atenção da violência estrutural, bem como de questões político-ideológicas que as geraram. Na verdade, são as desordens sociais desencadeadas pela violência estrutural que o aparato de segurança visa coibir, fazendo para isso uso de criminalização de classes potencialmente perigosas e buscando ocultar a real gênese dos conflitos (ARGUELLO, 2005).

Os sistemas repressores e punitivos do Estado, ainda de acordo com Arguello

(2005), alcançaram nas últimas décadas, em grande parte devido a desordens desencadeadas por conflitos sociais, um endurecimento das estratégias de segregação punitiva que muitas vezes recai, mesmo que infringindo direitos humanos, em razão da segurança, sobre grupos marginalizados (negros, semialfabetizados, moradores de periferia, etc), potenciais agentes desviantes que passam a ser alvo de medidas normalizadoras de comportamento e de baixa tolerância, aplicadas por aparelhos repressores da sociedade, de forma a evitar que atos socialmente desaprovados aconteçam.

A forma como são repassadas informações relativas ao crime também segue lógicas repressoras e de baixa tolerância, e pode ter como consequência o aumento da sensação de insegurança. Existe a possibilidade de superestimação do fenômeno real do crime (LEAL, 2010), o qual passa a ser descrito segundo um conjunto de comportamentos e condições apontados como ameaçadores. As informações e os conhecimentos a respeito do crime e da violência são apontados por Caldeira (2000) como passíveis de serem incluídos no conceito por ele elaborado de a “fala do crime”, que abarca narrativas cotidianas, comentários e brincadeiras a respeito da criminalidade, violência e medo.

A fala do crime constrói sua reordenação simbólica do mundo, elaborando preconceitos e naturalizando a percepção de certos grupos como perigosos. Ela, de modo simplista, divide o mundo entre o bem e o mal, e criminaliza certas categorias sociais. Essa criminalização simbólica é um processo social dominante e tão difundido que até as próprias vítimas dos estereótipos (os pobres, por exemplo) acabam por reproduzi-lo, ainda que ambigualmente. Na verdade, o universo do crime (ou da transgressão ou das acusações de mau comportamento) oferece um contexto fértil no qual os estereótipos circulam e a discriminação social é moldada – não apenas em São Paulo, mas em qualquer lugar. Obviamente, esse universo do crime não é o único a gerar discriminação nas sociedades contemporâneas. No entanto, sua investigação é especialmente importante porque ele fomenta o desenvolvimento de dois novos modos de discriminação: a privatização da segurança e a reclusão de alguns grupos sociais em enclaves fortificados. Esses dois processos estão mudando as noções de público e de espaço público, que até bem recentemente predominavam em sociedades ocidentais (Caldeira, 2000, p.10).

As representações e estereótipos decorrentes desse contexto têm grande parcela de contribuição na forma como vem se moldando a vida urbana, visto que o medo acaba tornando-se uma das preocupações cotidianas centrais e importante fator direcionador de comportamento.

Pode-se afirmar que as sociedades disciplinares utilizam o que se entende por “fala do crime” e que, ao fazerem uso de conceitos e representações sobre a violência e o medo, associam à representação de certos grupos a imagem de perigo e exemplo de conduta a ser rejeitada. Seguindo essa lógica, as explicações e comentários simplistas e estereotipados

direcionam a reorganização da paisagem e comportamentos urbanos com a construção de muros, por exemplo, ou mesmo o comportamento de medo e ansiedade constante, ante a possibilidade do crime/violência (CALDEIRA, 2000).

O conceito de “Pânico moral” (COHEN, 2002), assim como o conceito de “fala do crime” (CALDEIRA, 2000), constitui-se como uma importante ferramenta para o entendimento das percepções sociais ligadas à ameaça do diferente, equipado como perigo social. São conceitos complementares, visto que, ao serem capazes de ordenar percepções a respeito de ameaças sociais e naturalizar determinados estereótipos, podem vir a ser vinculados à construção de imaginários associados à violência e seus sujeitos (bandidos, vítima, polícia, etc) e tendo, a partir desse foco, importante influência no que diz respeito à maneira como vem se moldando o modo de vida urbano, quando se trata de representações da criminalidade e busca por medidas de segurança.

O termo “pânico moral” é definido por Cohen³ como situação recorrente, na qual uma condição, pessoa ou grupo de pessoas passa a ser definido como ameaça social e apresentadas de maneira estereotipada pelos *mass media*, nomeando alguns acontecimentos e situações grupais como problema social (COHEN, 2002). Originam-se, daí, fortes reações coletivas e mapeamentos de fronteiras morais da sociedade, os quais podem estar baseados tanto em perigo real como em temor de perder posições ou ferir ideologias (MISKOLCI, 2007).

O processo de constituição do conceito acima é subdividido em fases: inventário, mobilização de opiniões e atitudes e ação/remediação dos problemas. Na fase de inventário, a mídia desempenha um papel fundamental organizando rumores e percepções públicas até então desorganizadas e construindo a face do problema através de estereótipos.

Em momento posterior considerado como segunda fase, após a identificação e definições iniciais do problema, há geralmente a tentativa de significá-lo e de prever algumas de suas consequências, fato esse que vem a configurar as atitudes tomadas acerca do problema identificado. A esse respeito Cohen (2002) pontua:

De igual modo, estruturam-se também as atitudes face aos agentes identificados da desordem, através da construção de um núcleo duro de atributos, frequentemente baseados em estereótipos prévios sobre estes. Daí resulta uma imagem demonizada do grupo desviante, que o retrata como atípico e anormal, em contraste com uma imagem idealizada e hiper-normativa do pano de fundo social. Esta é, portanto e por excelência, a fase de cristalização dos *folkdevils* – bodes expiatórios para o problema, que representam a

³Stanley Cohen trabalhou o conceito de “Pânico moral” originalmente discutido por Jock Young em obra de 1971.

encarnação viva do Mal e constituem uma “advertência visível do que não devemos ser” (p.62).

A terceira fase geralmente contempla a busca de ações que visam à resolução dos problemas identificados e discutidos em âmbito social e é composta de dois níveis. Essas subetapas são descritas como sensibilização (foco da atenção em quaisquer eventuais pistas do ressurgimento do problema, quando até os comportamentos mais irrelevantes tornam-se suspeitos) e mobilização do controle social – mobilização da rede que tem por função a explicação e gestão do desvio, fortalecimento de agências de controle, como policiais, tribunais e alas moralizadoras da sociedade.

O pânico moral está associado ao aumento de preocupação desproporcional ao perigo real, gerando reações coletivas também desproporcionais, sem que para tanto existam necessariamente fatos concretos. No âmbito da mídia, e em grande parte da sociedade, o assunto alvo de pânico moral é grande fonte de atenção, destacando-se de outros temas de importância equivalente.

Quando o pânico moral aponta para o medo da criminalidade, a consequência pode ser o aumento de controle social, novas leis ou mesmo condenação pública de um determinado estilo de vida (MISKOLCI, 2007). A sociedade ocidental atualmente é marcada pela percepção da exposição a riscos e perigos, os quais frequentemente estão envolvidos com o fortalecimento do apelo pela criação de novas formas de controle social. Nesse sentido, Miskolci (2007) considera o “pânico moral” um fenômeno que leva à discussão sobre controle social e legal, no que diz respeito a comportamentos considerados ameaçadores.

O pânico moral pode ser visto ainda como uma via de controle de crise social, onde a face de um inimigo contribui para o reforço de uma norma. Nesse sentido, Cohen (2002) descreve os inimigos em potencial, costumeiramente mais temidos pela sociedade, em sete categorias, dentre as quais se situam jovens da classe trabalhadora e geralmente perpassados por questões étnicas como possíveis ameaças à moral normal.

Mas, longe de apontar apenas resoluções de cunho criminal para os perigos sociais, esse âmbito teórico prediz como solução o aperfeiçoamento de medidas educacionais de prevenção e regulamentação legal, com o objetivo de prevenir situações consideradas criminosas, e pode, nesse sentido, enquadrar-se dentro dos parâmetros de normalização advindos da sociedade disciplinar. Seu conceito abarca a possibilidade de expressão de lutas de poder entre grupos sociais, valores e normas, e uma catalização de temores já existentes

na coletividade, que podem ser incentivados por grupos que nele tenham interesse (tais como mídia, associações profissionais, departamento de polícia, grupos religiosos, etc).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estereótipos de crimes quando disseminados, principalmente através da mídia, resultam em interferências nos arranjos sociais e podem contribuir para mantê-los ou modificá-los. A forma como se percebem as representações de sujeitos praticantes de crimes contribui para constituição simbólica desse fenômeno como um todo mediante perspectivas ideológicas e normativas e servindo, portanto, como ferramentas de controle e social.

A “fala do crime” (CALDEIRA, 2010) e o Pânico moral (COHEN, 2002) contribuem para formação de um discurso moral que reúne a sociedade em torno de um inimigo em comum, criminalizado e rejeitado por não se apresentar adaptado a padrões de comportamento socialmente reforçados e tendo como resultados últimos desse processo sua contribuição para justificar, através do medo gerado das situações apresentadas, recrudescimento penal e até mudanças nas leis.

Nesse sentido, a mídia pode ser considerada representante e legitimadora de estereótipos já disseminados socialmente. Sob esse aspecto, é capaz, portanto, de reafirmar representações que através de um processo que pode ser entendido como transformações das representações em essência verdadeira da realidade (representações sociais), pode-se dizer, então, que apreende o cotidiano sob um prisma usualmente considerado equivalente à realidade. Deve-se sempre ter em mente, entretanto, que os estereótipos, apesar de serem indispensáveis à apreensão do mundo e interações sociais, são, através desse meio, naturalizados e colocados a serviço de estatutos ideológicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARGUELLO, Katie. Do estado social ao estado penal: invertendo o discurso da ordem. In: **Anais do Congresso Paranaense de Criminologia**. Londrina, mimeo, 2005. Disponível em periodicos.ufes.br/SNPGCS/article/download/1646/1246 . Acesso em 02 nov. 2013.

BIROLI, Flávia. Mídia, tipificação e exercícios de poder: a reprodução dos estereótipos no discurso jornalístico. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 6, jul./dez., 2011. p. 71-98.

BRITTOS, Valério C.; GASTALDO, Edson. Mídia, poder e controle social. **Revista Alceu: Revista de Comunicação, cultura e política – PUC Rio**. v. 7, n. 13, jul./dez., 2006. p 121-133. Disponível em <http://revistaalceu.com.puc-rio.br/media/alceun13Brittos%20e%20Gastaldo.pdf>. Acesso em 13 set. 2013.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000.

CASTRO-GOMEZ, Santiago. Ciências Sociais, violência epistêmica e o problema da “invenção do outro”. Em: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires, CLACSO, 2005. p. 87-95. (falta organizador)

COHEN, Stanley. **Folks Devils and Moral Panics: the creation of the Mods and the Rockers**. Londres: Routledge, 2002.

COIMBRA, Cecília M. B. Direitos humanos e criminalização da pobreza. In: **Mesa Redonda Direitos Humanos e Criminalização da Pobreza no I Seminário Internacional de Direitos Humanos, Violência e Pobreza: a situação de crianças e adolescentes na América Latina hoje**. Outubro de 2006, Rio de Janeiro.

ESCOSTEGUY, Ana Carolina D. **Cartografias dos Estudos Culturais: uma versão latinoamericana**. Edição online. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

FERNANDES, Idília. O lugar da identidade e das diferenças nas relações sociais. **Textos & Contextos**, n. 6, ano V, dez., 2006.

FOUCAULT, Michel. **A microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 40. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GUARESCHI, Neuza et al. As relações raciais na construção das identidades. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 7, n. 2, jul./dez., 2002, p. 55-64.

GUARESCHI, Neuza et al. Pobreza, violência e trabalho: a produção de sentidos de meninos e meninas de uma favela. **Estudos de Psicologia**, v. 8, n. 1, 2003, p. 45-53.

HALL, Stuart. Quem precisa da identidade? In: SILVA, Tomaz Tadeu da. **Identidade e**

diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes, 2000. p.103-133.

_____. The centrality of culture: notes on the cultural revolutions of our time. In.: THOMPSON, Kenneth (org.). **Media and cultural regulation**. London: SAGE Publications, 1997.

_____. **Da diáspora:** identidades e mediações culturais. Trad. Adelaine La Guardiã Resende et al. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Brasília: Representação da Unesco no Brasil, 2003.

JODELET, Denise. Representações sociais: um domínio em expansão. In: JODELET, D. (Org). **As representações sociais**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2001. p. 17- 44.

KELLNER, Douglas. **A cultura da mídia:** identidade e política entre o moderno e o pós 99 moderno. Bauru: EDUSC, 2001.

LEAL, José Manuel Pires. O sentimento de insegurança na discursividade sobre o crime. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 12, n. 23, jan./abr., 2010. p. 394-427.

MISKOLCI, Richard. Pânicos morais e controle social: reflexões sobre o casamento gay. **Cadernos pagu** (28), jan./jun. 2007. p.101-128.

RIFIOTIS, Theophilos. **Nos campos da violência:** diferença e positividade. Laboratório de estudos das violências – Universidade Federal de Santa Catarina, 2006. Disponível em <http://www.cfh.ufsc.br/~levis/visrj.htm>. Acesso em 09 jun. 2013.

SAID, Edward. **Orientalismo:** o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

SAWAIA, Bader. **As artimanhas da exclusão:** análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes, 1999.

SILVA, Luiz Antônio Machado da. Sociabilidade Violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 19, n. 1, jan./jun., 2004. p.53-84.

SODRÉ, Muniz. **Reinventando a cultura:** a comunicação e seus produtos. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.